



**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
Hospital São João Batista  
RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 235-COLINA-VOLTA REDONDA-RJ  
CEP: 27.253-610 - CNPJ: 29.063.294/0001-82 - TEL.: (24) 3339-4242  
e-mail: sah@hsjb.org.br - www.portalvr.com/hsjb



Processo	Folha
039/24	
@	

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 90010/2024/SAH**

**PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO**

**LOTE 02**

**EMPRESA:**

**ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS**

**HOSPITALARES LTDA**

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH)  
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VOLTA REDONDA (HSJB)

**Ref.: Pregão Eletrônico N° 90010/2024/SAH/HSJB**

PROCESSO N° 039/2024 – SAH/HSJB

*“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...” (Art. 37, Constituição Federal, 1988)*

**ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.328.809/0001-29, sediada à Avenida Pastor Martin Luther King Jr 126 Torre 2000 Sala 325 -Del Castilho, Rio de Janeiro -RJ, CEP 22765-000, nos autos do certame licitatório em referência, vem tempestiva e mui respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu Representante Legal infra identificado, com fulcro na Lei 14.133/2021 e item 12 do presente edital, impetrar

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra a r.decisão que julgou e declarou a empresa **PROMEDI PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA** arrematante do Grupo 2 do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos fatos e argumentos que passa a aduzir:



**Original**  
Implantes

## **I – DO OBJETO**

O Serviço Autônomo Hospitalar (SAH) de Volta Redonda promoveu a realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, o qual tem por Objeto a Aquisição de OPME para cirurgias de artrodese lombar, cervical e coluna conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O certame foi dividido em 02 (dois) grupos de materiais específicos, sendo que somente o grupo 02 será considerado nesta peça recursal, o qual é composto dos seguintes itens:

### **LOTE 02 - ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR (1,2 E 3 NÍVEIS) ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR ARTRODESE CCIPTO-CERVICAL ARTRODESE COLUNA TORÁCICA 4 NÍVEIS**

Item 8: 42 UND PLACAS CERVICAIS

Item 9: 252 ND PARAFUSOS PARA PLACA CERVICAL

Item 10: 90 UND CAGES EM PEEK

Item 11: 84 UND PARAFUSO PEDICULAR 4,5MM

Item 12: 40 UND PARAFUSO PEDICULAR 3,5MM

Item 13: 50 UND BLOQUEADORES

Item 14: 50 UND BARRAS LATERAIS

Item 15: 48 UND CONECTORES TRANSVERSOS

Item 16: 07 UND PLACA OCCIPTAL

Item 17: 28 UND PARAFUSO OCCIPTAL

Item 18: 30 UND BROCAS PARA DRILL 3MM

Item 19: 80 UND ENXERTO ÓSSEO 5G

Item 20: 10 UND CAGE AUTO BLOQUEANTE

Item 21: 20 UND PARAFUSO PARA CAGE AUTOBLOQUEANTE Ø 2.4

039/24



## II – DOS FATOS:

Após regular disputa na fase de lances, a licitante PROMEDI sagrou-se vencedora do grupo 2, por ter apresentado menor global para o grupo. Todavia, após o término do anonimato no certame, constatou-se que a recorrida apresentou para os itens 20 e 21 proposta de preços com produtos marca Neoortho, sendo que esta empresa não está autorizada a representar o fabricante em nenhuma das unidades federativas do Brasil e, em específico, no Município de Volta Redonda, conforme declaração expressa da Neoortho.

Vale ressaltar ainda que o subitem 4.7.2 do presente edital estabelece que **serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente**. Caso esta exigência tivesse sido observada, a recorrida não a teria cumprido, justamente por não ter a representatividade da marca. Pesa o fato de que tanto o Art.92 inc II da Lei 14.133/2021 quanto o subitem 6.2 deste edital determinam que **todas as especificações contidas na proposta vinculam o licitante**, sendo assim, a recorrida, a partir da apresentação de sua proposta não está autorizada a alterar a marca ofertada inicialmente, enquanto a presente Ata de Registro de Preços estiver vigente

Face ao exposto, caso a decisão desta comissão de licitação seja mantida, incorrer-se-á em vícios insanáveis que ferem os princípios da licitação pública, e, principalmente, acarretará prejuízos ao erário público e aos pacientes ora atendidos pelo HSJB, em virtude da impossibilidade de a recorrida abastecer este conceituado hospital e da necessidade de se realizar um novo processo licitatório.

Cabe ainda informar que a recorrente encaminhou a esta comissão, em 09 de abril p.p., carta de autorização da fabricante Neoortho informando que somente a empresa ORIGINAL IMPLANTES está autorizada a fornecer seus produtos na região de Volta Redonda. Não obstante, na mensagem enviada, destacou-se a relevante informação de que por determinação do fabricante, a PROMEDI não poderia fornecer materiais Neoortho no município de Volta Redonda ou qualquer outro município da federação, sendo que até a data e horário previstos para envio de intenção de recurso, não havia sido recebido qualquer tipo de resposta.



### III – DO PEDIDO

Tendo em vista que a empresa recorrida descumpriu princípio da legalidade ao apresentar proposta de materiais para os quais não está autorizada a fornecer e a fim de se evitar que o presente processo licitatório seja maculado e que tanto a administração pública quanto os pacientes do HSJB sejam prejudicados, a recorrente solicita que seja anulada a decisão que declarou a empresa PROMEDI vencedora do certame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024

**CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO**  
Diretor Executivo  
RG 05381701-1 IFPRJ  
CPF n° 678.295.977-15

ORIGINAL  
IMPLANTES E  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LT:29328809000129

Assinado de forma digital  
por ORIGINAL IMPLANTES E  
EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES  
LT:29328809000129  
Dados: 2024.04.15 09:54:42  
+03'00'

Documento assinado digitalmente

gov.br

**CARLOS DARIO ROSA DE AZEVEDO**  
Data: 15/04/2024 18:05:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

29.328.809/0001-29

ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA.

Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126  
Bic. 9 Sala 325 Torre 2

Del Castilho - CEP 20765-000

Rio de Janeiro - RJ